

DECRETO Nº 0016 - de 06 de JULHO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00
as dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
17512025123 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$	20.000,00

Total da Unidade 06.....	R\$	20.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 08 - DIV. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
20606029272 - 4.4.9.0.52 Equipamentos e Mat.PermanenteR\$	20.000,00

Total da Unidade 08.....	R\$	20.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 06 de JULHO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG

DECRETO Nº 0016 - de 06 de JULHO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00
as dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
17512025123 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$	20.000,00

Total da Unidade 06.....	R\$	20.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 08 - DIV. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
20606029272 - 4.4.9.0.52 Equipamentos e Mat.PermanenteR\$	20.000,00

Total da Unidade 08.....	R\$	20.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 06 de JULHO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG